



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 169/2013 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI
PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Nível Superior em ciências sociais aplicadas com pós-graduação em ciências sociais aplicadas, preferencialmente na área jurídica. Experiência mínima de três anos na área de gestão e/ou pesquisa de políticas públicas, ações afirmativas ou direitos humanos.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

Conhecimento da legislação educacional.
Experiência em pesquisa na área educacional ou na área de políticas públicas.
Experiência na elaboração de documentos técnicos e jurídicos.

Vigência do Contrato: 10 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-019/2013-1

Atividades e produtos:

5.1.1) Atividade 1.1: Realizar levantamento das Ifes que adotavam política de reserva de vagas no ano anterior a entrada em vigor da Lei nº 12.711/2012;

Atividade 1.2: Realizar levantamento das Ifes que mantiveram suas políticas de reserva de vagas após a entrada em vigor da Lei nº 12.711/2012, identificando se houve redução na oferta dessas vagas ou não;

Atividade 1.3: Levantamento de informações qualitativas e quantitativas dos critérios utilizados para elegibilidade dos candidatos selecionado pela reserva de vagas nas Ifes no período anterior e posterior a entrada em vigor da Lei nº 12.711/2012.

5.1.2) Produto 1: Documento técnico contendo a análise dos critérios utilizados pelas Ifes para definir a elegibilidade dos candidatos as vagas reservadas aos cotistas antes e após a entrada em vigor da Lei nº 12.711/2012.

5.2.1) Atividade 2.1: Proposição de instrumentos e metodologia de pesquisa que permitam analisar/avaliar o perfil sócio econômico dos alunos ingressantes por meio de reserva de vagas das IFES nos termos da Lei nº 12.711/2012;

Atividade 2.3: Levantamento de informações quantitativas e qualitativas do perfil socioeconômico dos alunos ingressantes por meio de reserva de vagas das Ifes no ano de 2012 (antes a entrada em vigor da Lei nº 12.711/2012)

5.2.2) Produto 2: Documento técnico contendo (i) propostas de metodologia para o levantamento do perfil sócio econômico alunos ingressantes por meio da reserva de vagas e a proporção destes em relação a população estudantil (ii) análise descritiva do perfil socioeconômico dos alunos ingressantes por meio da reserva de vagas nas Ifes no ano de 2012 (antes da entrada em vigor da Lei nº 12.711/2012).

5.3.1) Atividade 3.1: Proposição de instrumentos e metodologia de pesquisa que permitam analisar/avaliar a presença dos diversos grupos beneficiados pela Lei nº 12.711/2012 nas Ifes;

Atividade 3.2: Realizar levantamento de informações qualitativas e quantitativas sobre a presença dos grupos beneficiados pela Lei nº 12.711/2012 nas Ifes.

Produto 3: Documento técnico contendo (i) proposta de instrumentos de metodologia para a análise comparativa da presença dos grupos raciais beneficiados pela Lei nº 12.711/2012 em relação a população estudantil, (ii) análise descritiva da presença dos grupos beneficiados pela Lei nº 12.711/2012 nas Ifes.

Atividade 4.1: Avaliar as informações mapeadas apontando os gargalos e desequilíbrios dos critérios adotados pelas IFES antes da Lei nº 12.711/2012;

Atividade 4.2: Análise comparativa do perfil racial e sócio econômico dos alunos ingressantes pela reserva de vagas após a regulamentação da Lei nº 12.711/2012.

Produto 4 - Documento técnico contendo estudo comparativo do perfil racial e sócio econômico dos alunos ingressantes por meio da reserva de vagas (legal e as políticas afirmativas próprias das instituições) antes e após a regulamentação da Lei nº 12.711/2012.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 06/07/2013**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 06/07/2013**. Os candidatos que tiverem seus currículos

aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.